



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA
DIVISÃO DE ENSINO E PESQUISA
PERFIL DO INSTRUTOR

IMPORTANTE: sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

DISCIPLINA

PROCEDIMENTOS ESPECIAIS NO CPC - PECPC

OBJETIVO GERAL

Proporcionar aos participantes a compreensão das principais alterações nos Procedimentos Especiais visando a apresentar as inovações trazidas pela lei 13.105/2015.

FORMAÇÃO ACADÊMICA (Graduação)

Obrigatória: Bacharel em Direito

Desejável:

FORMAÇÃO ACADÊMICA (Pós-graduação)

Não requerida

Obrigatória: Direito

Desejável: Direito Processual Civil

OUTROS CURSOS DE FORMAÇÃO ou/ APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL

Não requerido

Requerido:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Não requerida

Requerida (especificar a área e tempo mínimo de atuação):

- Mínima de 3 anos de atuação em Cartório ou Gabinete de Vara Cível, Vara Única, Orfanológica ou Gabinete de Câmara Cível (Assessoria), para servidor;
- Mínima de 2 anos de atuação como magistrado em Vara Cível, Vara Única, Orfanológica ou Câmara Cível.

EXPERIÊNCIA DOCENTE

Não requerida

Requerida (se necessário especificar): Mínima de 1 ano em disciplinas de Procedimentos e Rotinas ou Direito, com pelo menos 3 turmas ministradas.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA
DIVISÃO DE ENSINO E PESQUISA
PERFIL DO INSTRUTOR

IMPORTANTE: sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

OUTRAS HABILIDADES / CONHECIMENTOS

Conhecimentos de processamento em Vara Cível e Orfanológica.

Data da aprovação final do diretor da DIEPE: 11/06/2019

Revisão: 01